

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0\*\*32 3725-1000

Site: [www.antonioprado.mg.gov.br](http://www.antonioprado.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br](mailto:gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br)

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

(Publicação em 15 de outubro de 2013)

*“Concede Ponto Facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público”*

**ABELAR MANOEL COSTA**, Prefeito Municipal de Antonio Prado de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município...

**Considerando** que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

**Considerando** que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe,

**Considerando** que no Estado de Minas Gerais a data será comemorada este ano no dia 01 de novembro, nos termos do Decreto nº 566, de 14 de outubro de 2013, tendo sido determinado ponto facultativo em todas as repartições estaduais;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano, no dia 28 de outubro (segunda-feira), data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Prado de Minas, 15 de outubro de 2013.

**ABELAR MANOEL COSTA**  
**Prefeito Municipal**